

pelo proprietário do estabelecimento comercial denominado "Ponto a Ponto". **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.20 **Procedimento Extrajudicial nº 010/2006-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 17008/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 219/2010). Interessado(s): Milene Pereira do Vale. Assunto: poluição ambiental decorrente de concentração de animais na Avenida Arthur Bernardes, no bairro do Barreiro em Belém. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.21 **Procedimento Extrajudicial nº 055/2004-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 21468/2004). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 350/2010). Interessado(s): Ministério Público Estadual (de ofício). Assunto: apurar possíveis transtornos decorrentes da poluição ambiental provocada pela Secretaria Municipal de Saneamento quando da execução da drenagem de águas pluviais na Rua Igarapé-Açú, no bairro da Marambaia. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.22 **Procedimento Extrajudicial nº 026/2007-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19002/2010). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 316/2010). Interessado(s): Ministério Público Estadual (de ofício). Assunto: apurar notícia de possível crime de poluição sonora proveniente das atividades da "Casa de Show Elevasamba", localizada na Trav. Apinagés, no bairro da Condor. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.23 **Procedimento Extrajudicial nº 033/2006-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 17011/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 216/2010). Interessado(s): moradores da Passagem Nossa Senhora das Graças. Assunto: poluição sonora proveniente do estabelecimento comercial "Bar do Barrabás". **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.24 **Procedimento Extrajudicial nº 015/1999-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19003/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 256/2010). Interessado(s): moradores da Travessa Lomas Valentina. Assunto: poluição sonora provocada por terreiro de festa junina denominado "Chapéu de Couro", localizado na Travessa Lomas Valentina. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.25 **Procedimento Extrajudicial nº 043/1998-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19004/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 254/2010). Interessado(s): moradores da Rua Jarbas Passarinho. Assunto: poluição sonora proveniente de lava jato e bar, localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 88-A, em Belém. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.26 **Procedimento Extrajudicial nº 003/2004-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 2827/2005). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 255/2010). Interessado(s): moradores da Travessa Curuzú. Assunto: poluição sonora provocada pela Academia PRO FITNESS, localizada na Travessa Curuzú, no bairro da Pedreira. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.27 **Procedimento Extrajudicial nº 006/2005-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19269/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 262/2010). Interessado(s): moradores da Travessa Padre Eutíquio. Assunto: poluição sonora provocada pelas atividades da Academia SHAPE, localizada na Trav. Pe. Eutíquio, nesta cidade. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.28 **Procedimento Extrajudicial nº 007/2005-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19268/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

(Of. Nº 261/2010). Interessado(s): moradores do Edifício Saint German. Assunto: Denúncia de poluição atmosférica e ambiental provocada pelo supermercado Premium, localizado na Avenida Gentil Bitencourt, nesta cidade. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.29 **Procedimento Extrajudicial nº 036/1998-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19267/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 260/2010). Interessado(s): moradores da Avenida Tavares Bastos. Assunto: poluição sonora em decorrência das atividades praticadas pelo bar denominado Quadra do Dilamor, localizada na Av. Tavares Bastos. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.30 **Procedimento Extrajudicial nº 027/1999-MP/PJ/DMAPC** (Protocolo nº 19260/2010). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 259/2010). Interessado(s): Deusimar D'Silva Paixão Fagundes. Assunto: poluição atmosférica e sonora decorrente das atividades da Marcenaria Tropical Móveis, localizada na Rod. Augusto Montenegro. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

3.3.31 **Inquérito Civil nº 010/2009-MP/PJV** (Protocolo nº 39849/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Viseu (Of. Nº 358/2009). Interessado(s): Procuradoria do Trabalho da 8ª Região. Assunto: apurar se os bens doados pela COMINÉRIOS à Unidade Básica de Saúde e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ademir Oliveira de Cachoeira do Piria foram empregados pelos gestores como bens públicos. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.32 **Procedimento Extrajudicial nº 060/2000-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 13639/2000). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 386/2009). Interessado(s): Procuradoria Jurídica do DETRAN. Assunto: encaminha cópia do processo de sindicância que apurou denúncia formulada pelo Sr. Rogério Saldanha Costa contra o instrutor de direção veicular Francisco Fabiano Souza Miranda. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.33 **Procedimento Extrajudicial nº 038/2008-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 16477/2007). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 187/2010). Interessado(s): Juiz Titular da 3ª Vara de Justiça do Trabalho de Ananindeua. Assunto: pedido de providência para apurar suposta prática de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pela SEAD. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.34 **Procedimento Administrativo nº 007/2009-MP/PJ/SAL** (Protocolo nº 24420/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Salinópolis (Of. Nº 172/2009). Interessado(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Assunto: apurar denúncia contra o Sr. Murilo José de Miranda Nascimento por fraude no concurso público realizado no Município de Salinópolis. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.35 **Procedimento Administrativo nº 009/2009-MP/PJ/SAL** (Protocolo nº 26042/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Salinópolis (Of. Nº 181/2009). Interessado(s): Vereadores do Município de Salinópolis. Assunto: apurar denúncia contra o Poder Executivo por mau-uso do patrimônio público. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.36 **Procedimento Administrativo Preliminar nº 005/2009-MP/PJC** (Protocolo nº 354652009). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Capanema (Of. Nº 136/2009). Interessado(s): Vereadores do Município de Capanema. Assunto: pedido de providência quanto a possível prática de propaganda irregular dos atos e serviços públicos no Município de Capanema. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.37 **Procedimento Administrativo Preliminar nº 109/2008-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 8065/2008).

Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 058/2010). Interessado(s): Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: pedido de providência para apurar suposta prática de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pela Fundação Papa João XXIII. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.38 **Procedimento Administrativo Nº 201/2008-MP/PJ/DC/PP** (Protocolo nº 11463/2007). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. nº 049/2011). Interessado(s): Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Para. Assunto: denúncia de supostas irregularidades na promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Para, realizada em 21 de abril de 2007. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos do voto da Ilustre Relatora.**

3.3.39 **Procedimento Administrativo Preliminar Nº 004/2010/MP/PA/PJSSBV** (Protocolo nº 10201/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista (Of. nº 039/2011). Interessado(s): A coletividade. Assunto: apurar possível desvio de material de construção na obra do Estádio de Futebol do Município de São Sebastião da Boa Vista. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Administrativo Preliminar, devendo o PAP se convertido em Inquérito Civil, em razão da intenção manifesta do nobre Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista em continuar com as investigações.**

3.3.40 **Inquérito Civil Nº 001/1999-DC-MP/1ªPJCIVDCC** (Protocolo nº 10621/2011). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (Of. nº 174/2011). Interessado(s): Vereador Luis Freitas. Assunto: apurar irregularidades na prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, referente ao exercício financeiro de 2008. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, em razão da prescrição.**

3.3.41 **Peças de Informação Nº 001/1995** (Protocolo nº 9535/2011). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (Of. nº 170/2011). Interessado(s): Elson Soares. Assunto: apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, o Vereador Jorge Porpino. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, em razão da prescrição.**

4- PROCESSOS EXTRA PAUTA DE RELATORIA DO DR. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.

4.1 - Inquérito Civil Nº 053/2007-2ªPJMPC (Protocolo nº 42165/2010). Procedência: 2ª PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (Of. nº 707/2010). Interessado(s): moradores do Conjunto Maguari. Assunto: degradação ambiental proveniente de invasão em área verde do Conjunto Maguari, distrito de Icoaraci. **O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, nos termos da Resolução nº 003/2003e § 3º do at. 9º, da Lei nº 7347/85.**

4.2- Procedimento Administrativo Preliminar Nº 013/2008-1ªPJMPC (Protocolo nº 42274/2010). Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (Of. nº 632/2010). Interessado(s): comissão de moradores do Porto do Sal. Assunto: invasões irregulares ocorrendo na área do Porto, no bairro da Cidade Velha. **O Egrégio Conselho Superior DECICIU, à unanimidade pelo NÃO CONHECIMENTO do feito e pelo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça de Origem, com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP, devendo proceder nos termos do art. 28 do CPP. Além disso, determinou a extração de cópia do mencionado Procedimento Administrativo Preliminar à Corregedoria Geral do Ministério Público para as providências cabíveis. (O relator modificou seu voto em sessão).**

4.3- Procedimento Administrativo Preliminar Nº 105/2008-1ªPJMPC (Protocolo nº 42155/2010). Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (Of. nº 631/2010). Interessado(s): moradores da Passagem